



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 070 /19

**Processo Administrativo nº** 16/10/23040

**Interessado:** Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

**Modalidade:** Contratação Direta nº 61/16

**Termo de Contrato n.º** 163/16

**Termo de Aditamento n.º** 02/18

**Objeto:** Prestação de serviço de instalação, monitoramento e manutenção de serviço AD, em infraestrutura disponibilizada pela PMC, suporte técnico, remoto e presencial, aos usuários de TIC da PMC, para até 10.000 usuários e 8.000 equipamentos, distribuídos por todo o município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/07/2019, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados as fls. 350 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.361.1002.4016.339040/01-220-000;
- 07160.12.365.1002.4016.339040/01-212-000;
- 07160.12.365.1002.4016.339040/01-213-000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de julho de 2019



**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito



**Ricardo Fernando Correa Ricardo**  
Diretor  
Governança Corporativa e Compliance

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



**MANOEL A. G. GUERREIRO**  
Diretor Administrativo  
Financeiro





### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 16/10/23040

**Interessado:** Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Informática de Municípios Associados S.A. - IMA.

**Termo de Contrato nº** 163/16

**Termo de Aditamento nº** 02/18 e 070 /19

**Objeto:** Prestação de serviço de instalação, monitoramento e manutenção de serviço AD, em infraestrutura disponibilizada pela PMC, suporte técnico, remoto e presencial, aos usuários de TIC da PMC, para até 10.000 usuários e 8.000 equipamentos, distribuídos por todo o município de Campinas.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 de julho de 2019





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sivaldo Nonizeffi Teodoro

Cargo: Diretor de Departamento

CPF: 096959568-90 RG: 19186625

Data de Nascimento: 30/07/1969

Endereço residencial completo: Estrada do Jequitibá, 7750 - Valinhos

E-mail institucional: sivaldo.teodoro@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: sivaldo.teodoro@gmail.com

Telefone(s): (19) 2116-0891 / 19 99179-7010

Assinatura: [Assinatura]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Christiano Biggi Dias

Cargo: Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

CPF: 287.751.008-51 RG: 33.870.880-7

Data de Nascimento: 28/10/1980

Endereço residencial completo: Av. Marechal Rondon, 2044 - Jd. Chapadão - Campinas/SP

e-mail institucional: christiano.biggia@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: cbiggia@ig.com.br

Telefone(s): (19) 2116-0706

Assinatura: [Assinatura]

## Pela CONTRATADA:

Nome: MARCO F. RICARDO / MARIO A. G. GUERREIRO

Cargo: PRESIDENTE EM EXERCÍCIO / DIRETOR ADMIN. FINANCEIRO

CPF: 049.734.348-35 / 081.959.238-28 RG: 104559238 / 10.944.457-7

Data de Nascimento: 29/03/1960 - 16/06/1961

Endereço residencial completo: L. CORCOVADO, 52. COND. S. CONRADO - 13104-086 CPNAB/SP

AV. JULIO MESQUITA, 1054 - 038. B. NICE 13025-061 - CPNAB/SP

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: marco.ricardo@ma.sp.gov.br / mario.guerreiro@ma.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3755 6503 / (19) 3755.6502

Assinatura: [Assinatura]

Márcio Fernando Correa Ricardo

Diretor

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MARIO A. G. GUERREIRO  
Diretor Administrativo  
Financeiro